

Lei nº 01 de 06 de fevereiro de 1977

Autorizo o poder Executivo a alienar bens do patrimônio público Municipal

A câmara municipal de Alvorada do Norte, Estado de Goiás, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a alienar uma caminhoneta C-10, ano 1973, caravana, motor nº 330412H, uma caminhoneta C-10, ano 1975, cor azul motor nº 330617H.

Art. 2º - A referida alienação deverá ser feita através de concorrência pública de acordo com o Decreto-Lei nº 200/67.

Art. 3º - Fica o poder Executivo autorizado a adquirir outro veículo novo para representação.

Art. 4º - Fica ainda o Poder Executivo autorizado a fazer financiamento através de qualquer financeira, para aquisição a prazo de novo veículo.

Art. 5º - A presente Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada do Norte, aos 06 dias do mês de fevereiro de 1977

*[Signature]*

Secretário

*[Signature]*

Prefeito Municipal